



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Deliberação do CBH-SMT nº 505 de 28 de novembro de 2025.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), do CBH-SMT, sobre o empreendimento PCH Parque das Lavras, no município de Salto.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 77ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”;

Considerando a Resolução SMA nº 54, de 30/07/08, que prevê a manifestação dos Comitês em relação aos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA de empreendimentos que tenham impacto significativo e intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (termos do artigo 1º, da resolução) e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (termos do artigo 2º, da resolução);

Considerando a Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e respectivos RIMA;

Considerando o protocolado na Secretaria Executiva dos CBH-SMT, em 28/04/2025, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo encaminhou o Empreendimento PCH PARQUE LAVRAS - Obras hidráulicas - Barragem (controle de cheia, abastecimento), localizado no Município de Salto, sob responsabilidade da empresa Parque Lavras Serviços De Operação SPE Ltda., Processo CETESB.043265/2024-79, solicitado manifestação quanto à viabilidade dos usos e interferências nos recursos hídricos;

Considerando que este empreendimento já foi objeto de análise sobre viabilidade da outorga inicial do empreendimento, que resultou na Deliberação *Ad Referendum* do CBH-SMT nº 499 de 15 de maio de 2025, referendada em 14/08/2025 que foi remetida à Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas);

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, CT-PLAGRHI, em suas 128ª Reunião ordinária e 130ª reunião ordinária conjunta com o Grupo de Trabalho de Unidade Gestora do Projeto (GT-UGP), realizadas respectivamente em 10/07/2025, em Sorocaba/SP, e em 23/10/2025, por videoconferência, com a participação de seus membros, convidados e de representantes do empreendedor.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer CT-PLAGRHI nº 04/25 sobre a viabilidade do licenciamento do empreendimento PCH Parque das Lavras, no município de Salto, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ser remetido à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Laura Stela Naliato Perez
Secretária-executiva do CBH-SMT

Waldnir Gomes Moreira
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

ANEXO I - Deliberação do CBH-SMT nº 505, de 28 de novembro de 2025.

Parecer Técnico CT-PLAGRHI nº 04/2025.

Assunto: Relatório Ambiental Preliminar (RAP) do empreendimento PCH-LAVRAS

Origem:

O presente Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) e aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), tem como objetivo analisar o Relatório Ambiental Preliminar (RAP) do empreendimento Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Lavras, localizado no município de Salto, SP.

1. Caracterização do Empreendimento e Histórico

O projeto PCH Lavras propõe a instalação de uma usina hidrelétrica de baixa queda, aproveitando parcialmente a estrutura remanescente de uma antiga central geradora que operou às margens do Rio Tietê até a década de 1950.

Conforme a caracterização descrita no RAP o empreendimento prevê:

- Adução: Desvio pela margem direita hidráulica, seguindo o traçado do canal da antiga Usina de Lavras.
- Estrutura de Barragem: Baixa altura, equipada com vertedouro de crista livre, sem comportas, com altura de 1,35 metros, minimizando a área de alagamento para formação do reservatório.
- Capacidade: Dois grupos geradores, com potência instalada de 12.042 kW, utilizando uma vazão de 155 m³/s.

É fundamental ressaltar que a proposta atual difere substancialmente de uma tentativa anterior, nos anos 2000 (Jurumirim Energia), que foi rejeitada devido à previsão de um grande lago que alagaria áreas de interesse turístico e cênico, com potencial para agravar a qualidade da água do Rio Tietê na região de Salto.

A nova proposta está vinculada a uma Parceria Público-Privada (PPP) para a manutenção do Parque da Lavra, uma Unidade de Conservação e destino turístico local. O proponente é a empresa "Parque Lavras Serviços de Operação SPE Ltda", responsável pela manutenção e conservação do Parque da Lavra.

2. Análise e Discussões Técnicas

O presente parecer foi subsidiado pelo RAP e difere pouco do parecer anterior já elaborado para o SP-águas no início do processo de outorga e que já consta no processo atual. Porém, em função da importância ambiental e sociocultural do empreendimento o CBH-SMT pretende reforçar algumas sugestões direcionadas especialmente ao processo de licenciamento.

2.1. Qualidade do Relatório Ambiental Preliminar (RAP)

O CBHSMT reitera, em consonância com o parecer da CETESB (Nº 028/25/IDO de 17/06/25), que a natureza e a localização do empreendimento exigem um nível de análise e detalhamento mais robusto. Por afetar uma área central do município de Salto, com implicações significativas no patrimônio natural, socioeconômico e histórico-cultural, recomenda-se que o processo de licenciamento seja conduzido a partir de um RAP mais detalhado e aperfeiçoado. Em especial espera-se maiores informações sobre a solução tecnológica para reduzir o lixo flutuante e as outras complementações exigidas pela CETESB

2.2. Vazão Ecológica e Integridade das Corredeiras

A análise do Relatório Ambiental Preliminar (RAP) não mitigou as ressalvas levantadas pela CT-PLAGRHI quando da avaliação do Projeto Básico submetido à SP Águas.

A principal incerteza técnica reside na manutenção da hidrodinâmica e da oxigenação das corredeiras no trecho de derivação durante períodos de estiagem. A vazão mínima proposta para este trecho não captado é a vazão ecológica ($Q_{7,10}$, calculada em $9,63 \text{ m}^3 \cdot \text{s}^{-1}$).

Entretanto, devido às alterações significativas e recorrentes tanto nas vazões (em função da urbanização e dos usos múltiplos) quanto na precária qualidade da água do Rio Tietê na área, não há garantia de que a vazão ecológica estabelecida será suficiente para:

- Preservar a oxigenação necessária do trecho;
- Prevenir a formação de focos de acúmulo de resíduos, poças de água estagnada e consequentes processos de putrefação, geração de odores e proliferação de vetores de doenças.

2.3. Qualidade da Água e Proposta de Gestão de Resíduos

A qualidade hídrica do Rio Tietê neste segmento é classificada como Classe 3 (em conformidade com a CONAMA nº 357/2005 e suas alterações, Resoluções nº 410/2009 e nº 430/2011), indicando severas restrições para usos múltiplos. Além da baixa qualidade intrínseca, o curso d'água é anualmente submetido ao impacto da descarga de fundo do Reservatório de Pirapora do Bom Jesus (fluxo de lodo) e ao constante carreamento de grandes volumes de resíduos sólidos flutuantes provenientes de áreas a montante.

Dessa forma, as questões relativas à qualidade da água e à gestão dos resíduos sólidos carregados merecem a máxima atenção e o maior rigor no processo de licenciamento conduzido pela CETESB.

O projeto apresenta a previsão de uma barreira para resíduos flutuantes, porém, desprovida de detalhamento técnico. O volume e o peso do material transportado demandam uma solução de engenharia robusta e um plano operacional de remoção e destinação contínuos. Sugere-se a avaliação de soluções tecnológicas complementares, como barreiras de bolhas, para interceptar resíduos transportados na coluna d'água ou próximos ao leito, protegendo assim o sistema de geração.

2.4. Patrimônio Sócio-Histórico e Cultural

Foi identificada a necessidade de aprimorar a comunicação entre o empreendedor e a sociedade civil de Salto, dada a frequente associação do novo projeto com a iniciativa anterior, o que gera receios legítimos sobre potenciais impactos ambientais adicionais.

Adicionalmente, o projeto deve assegurar a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e turístico (incluindo o canal de adução, a casa de máquinas e o Parque da Lavra), garantindo que o entorno permaneça destinado às funções primárias do Parque (lazer, esporte e turismo). O RAP,

embora aborde o patrimônio arqueológico da região, carece de detalhes sobre a destinação e preservação das estruturas remanescentes do antigo aproveitamento hidrelétrico, que possuem relevante importância histórico-cultural para o município de Salto.

3. Conclusão e Recomendações Prioritárias

Em vista das análises realizadas, a CTPLAGRHI conclui que o empreendimento necessita de maior detalhamento e robustez técnica, particularmente quanto à:

- Proposta de solução tecnológica para o gerenciamento de resíduos flutuantes e submersos, incluindo o processo de retirada e o destino final dos resíduos;
- Efetividade da vazão ecológica ($Q_{7/10}$) para a manutenção da integridade do trecho das corredeiras.

Além disso, a CTPLAGRHI reitera sua concordância com o parecer da CETESB, que indeferiu a licença prévia do empreendimento. O órgão indica que a avaliação só será mais adequada e completa após o aprimoramento técnico do RAP, visto que as lacunas técnicas atuais não permitem uma análise aprofundada.

4. Síntese das Sugestões e Recomendações

O presente Parecer será encaminhado à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) para ser considerado no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

5. Sugestões Destacadas para o Licenciamento e Monitoramento

Nº	Recomendação	Órgão Responsável/Ação
1	Exigência de Projeto Detalhado de Gestão de Resíduos Sólidos Flutuantes e Submersos. O projeto deve detalhar a solução técnica da barreira contra o lixo flutuante, a periodicidade e o método de remoção, e o destino final dos resíduos retirados, assegurando que este não onere ou reduza a vida útil do aterro sanitário municipal. Deve-se avaliar também a necessidade de tecnologias complementares (e.g., barreiras de bolhas) para resíduos submersos e incluir um plano de coleta dos resíduos que possam se acumular no trecho de corredeiras.	CETESB (No Licenciamento)
2	Rigorosa Análise e Monitoramento da Qualidade da Água. A qualidade da água do Rio Tietê na região, classificada como Classe 3 (CONAMA), deve ser um fator de máxima atenção e rigor na avaliação do licenciamento, com foco em possíveis agravamentos locais devido a estagnação no trecho não captado.	CETESB (No Licenciamento)
3	Refinamento da Vazão Ecológica e Acompanhamento Rigoroso. Sugere-se que a SP Águas (antigo DAEE) realize um acompanhamento rigoroso e monitore a vazão a montante do trecho de adução para permitir um refinamento da vazão ecológica ($Q_{7/10}$), possibilitando a alteração da	SP Águas (No Processo de Outorga e Monitoramento)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

	Outorga, se necessário, no futuro, a fim de evitar impactos negativos na região da corredeira.	
4	Preservação do Patrimônio Histórico e Uso do Parque. O projeto licenciado deve incluir medidas específicas para a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e turístico (canal de adução e casa de máquinas) e garantir a plena utilização da área do entorno para as atividades primárias do Parque da Lavra (lazer, esporte e turismo).	CETESB (No Licenciamento) e Órgãos de Patrimônio
5	Realização de Audiências Públicas e Consulta ao CBH-SMT. Sugere-se que os órgãos responsáveis solicitem a realização de audiências públicas em horários e locais de fácil acesso nas próximas etapas. Além disso, o CBH-SMT deve ser consultado durante o processo de licenciamento e outorga definitiva.	CETESB e SP Águas (No Processo)
6	Divulgação Ampla e Clara do Empreendimento. O empreendedor deve realizar uma ampla e transparente divulgação no município de Salto, informando sobre as vantagens (incluindo contribuição para a manutenção de áreas protegidas) e demonstrando claramente o grau de impacto no trecho do Rio Tietê (desassociando-o do antigo projeto).	Empreendedor (Exigência do Processo)